

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025

DISTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

DISTRATADO: COSTA, MUNIZ E TRINDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.541.665/0001-36, sediado(a) na Rua Anísio de Souza, 2578 - Lagoa Nova, CEP: 59.064-330 - Natal - RN, neste ato representado(a) por VICTOR HUGO SILVA TRINDADE, Advogado, inscrito na OAB/RN 11.773.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 002/2025, firmado em 15 de janeiro de 2025, cujo objeto consistiu na Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, quanto aos temas envolvendo as áreas de direito financeiro, direito constitucional, direito administrativo, direito municipal, processo legislativo e os demais que envolvem a dia a dia da atividade legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Japi.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente distrato é realizado unilateralmente pela Administração Pública, com base no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção contratual por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente, devidamente comprovadas e descritas no processo administrativo próprio. A decisão também observa o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa à Distratada.

DATA: 30/10/2025.

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 73863282

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/10/2025.  
EDIÇÃO 2272. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>